



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se à **Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Igarapé-Açu**, conforme quantitativos e especificações discriminadas neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica devido a:

2.1.1. Necessidade de padronização, identificação e segurança das equipes de colaboradores das Secretarias Municipais para que se tenha um padrão que proporcione a formalidade e organização que um ambiente de trabalho necessita, além de proporcionar conforto e motivação ao colaborador;

2.1.2. Realização de eventos e campanhas desenvolvidos pelas Secretarias Municipal de Educação, tais como as Jornadas Pedagógicas e outros eventos voltados a capacitação dos colaboradores, além dos eventos escolares alusivos ao período Junino, ao Dia do Folclore, a Independência do Brasil e os encerramentos dos períodos letivo escolares, onde os colaboradores precisam ser identificados enquanto desempenham suas atividades;

2.1.3. Realização de eventos e conferências desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente onde os colaboradores precisam ser identificados enquanto desempenham suas atividades, como na Semana do Meio Ambiente, na Conferência Municipal de Meio Ambiente e em outras ações educativas voltadas a temática do Meio Ambiente;

2.1.4. Realização de eventos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento junto a seus colaboradores e produtores que utilizam os serviços da secretaria, como os eventos alusivos ao Dia do Agricultor, as "Feira do Agricultor", promovidas para incentivar a comercialização de produtos agrícolas locais e a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, em que os colaboradores e participantes precisam ser identificados enquanto desempenham suas atividades;

2.1.5. Realização de eventos, treinamentos internos, capacitações, formações e cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Gabinete do Prefeito Municipal, para que se tenha um padrão, proporcione conforto e motivação ao colaborador.

2.1.6. Realização de eventos municipais, desenvolvidos pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, onde os colaboradores precisam ser identificados enquanto desempenham suas atividades, como nos eventos relativos ao Aniversário do Município, período Junino, período Natalino e de Verão, além das ações esportivas na cidade e no interior, bem como nos eventos de promoção da cultura, arte, lazer e empreendedorismo realizados pela secretaria;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



2.1.7. Realização de eventos e campanhas de conscientização desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, como nas campanhas de conscientização, prevenção e cuidados com a saúde, a exemplo do Outubro Rosa, mês de prevenção ao câncer de mama, Novembro Azul, mês de prevenção ao câncer de próstata, entre outros eventos internos da referida secretaria, no intuito de padronizar, divulgar e identificar os colaboradores participantes de tais ações.

2.1.8. A aquisição de máscara se faz necessária diante do atual cenário da Pandemia de COVID-19, sendo parte das recomendações ou exigências de prefeituras e governos estaduais, como recurso de prevenção contra a covid-19.

3. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As quantidades abaixo estão de acordo com as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município, de acordo com as solicitações em anexo e as especificações seguem as enviadas pelas secretárias.

ITEM	PRODUTO	UND	TOTAL
1	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO TAMANHOS P, M G E GG, COM 03 BOTÕES, DE MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET (50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER), COR DO TECIDO A COMBINAR, COM MANGA DIREITA BORDADA COM O BRASÃO DA PREFEITURA, MANGA ESQUERDA BORDADA COM BANDEIRA DO PARÁ E BORDADO NO PEITO ESQUERDO COM NOME INDICATIVO DA SECRETARIA.	UNID.	1938
2	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA V COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M, G E GG, COM MANGA CURTA EM TECIDO POLIÉSTER, DE GRAMATURA 180, COM DRY, COM COR DO TECIDO E ARTE A COMBINAR.	UNID.	3150
3	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA REDONDA COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M G E GG, COM MANGA CURTA EM TECIDO POLIÉSTER, DE GRAMATURA 180, COM DRY, COM COR DO TECIDO E ARTE A COMBINAR.	UNID.	7806
4	CONFECÇÃO DE BONÉ COM LOGOMARCA. TAMANHO ÚNICO, LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS	UNID.	1604
5	CONFECÇÃO DE MASCARA PERSONALIZADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO, GRAMATURA 180 COM DRY.	UNID.	7306
6	GANDOLA PADRÃO SAMU, CONFECCIONADO TIPO TERBRIM (SARJA 2/1, 221 G/M², 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO) PROFISSIONAL RIP STOP; MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLIZAÇÃO DE ZIPER REFORÇADO INVISIVEL; COM TECIDO REFLEXIVO 5CM NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, BOLSO TIPOFACA NA FRENTE; FAIXA VERMELHAS E LARANJA NAS MANGAS; GOLA TIPO PADRE COM FECHO DE VELCRO; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME, FUNÇÃO E TIPO SANGUINEO NO PEITO MEDINDO 10X2.5 CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NAS COSTAS MEDINDO 15X3 CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO. OBS: COR, LOGBO E TAMANHOS, FICAM A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.	UNID.	48



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



7	CALÇA PADRÃO SAMU, CONFCCIONADA TIPO TERBRIM (SARJA 2/1, 221 G/M ² 67% ALGODÃO) PROFISSIONAL, RIP STOP; ELÁSTICO ATRÁS E CÓS NA FRENTE COM ZÍPER, PASSANTE PARA CINTO; BOLSO FACA INTERNO FRONTAL; BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO; DOIS BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA EM VELVRO; REFORÇO NOS JOELHOS; TARJA REFLETICA NA PERNA COM 5CM; FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS LATERAIS; NOS MODELOS FEMININO E MASCULINO. OBS: COR, LOGO E TAMANHOS, FICAM A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.	UNID.	48
8	CONFECÇÃO DE CONJUNTO (CALÇA E CAMISA MANGA LONGA) COM FAIXA REFLEXIVA, TAMANHO P, M G E GG EM TECIDO BRIM COM COR DO TECIDO E ARTE A COMBINAR	UNID.	10

4. VALORES E PESQUISA DE PREÇOS:

4.1. Com intuito de basilar a pesquisa de preços a ser confeccionada, a estimativa de preços, deve obtida por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

4.2. A utilização de mais de uma fonte de pesquisa (“cesta de preços”), bem como a preferência pela checagem de contratações anteriores do poder público tendem a gerar resultados melhores, mas nenhuma dessas medidas é indispensável para dar validade jurídica à pesquisa de preços realizada, bastando, nos termos da lei, o uso de uma das fontes lá indicadas. Cabe ao administrador verificar, de acordo com o objeto a ser contratado e a urgência da demanda, se o uso de uma “cesta de preços” e/ou a preferência pelo Painel de Preços ou contratações similares do Poder Público é viável, conveniente e oportuna.

4.3. Saliente-se que o art. 4º-E, §2º possibilita a dispensa de qualquer estimativa de preços, desde que mediante justificativa da autoridade competente. Além disso, o §3º do mesmo artigo permite a contratação, ainda que os preços sejam superiores ao obtido na estimativa. Nesse caso, se houver suspeita de abuso no preço, recomenda-se sejam acionados os órgãos de proteção ao consumidor e de defesa da concorrência, sem prejuízo de posterior busca, inclusive judicial, do ressarcimento dos valores indevidamente pagos, caso confirmado esse abuso.

4.4. Além disso, o §3º do mesmo artigo permite a contratação, ainda que os preços sejam superiores ao obtido na estimativa. Nesse caso, se houver suspeita de abuso no preço, recomenda-se sejam acionados os órgãos de proteção ao consumidor e de defesa da concorrência, sem prejuízo de posterior



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



busca, inclusive judicial, do ressarcimento dos valores indevidamente pagos, caso confirmado esse abuso.

5- DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O fornecimento dos materiais de consumo será efetuado mediante a apresentação de requisição específica, em duas vias, expedida pelo SETOR DE COMPRA, na qual deverá conter especificação do item (arte e quantidade) e autorização.

5.2. Os itens serão solicitados conforme as necessidades da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis.

5.3. O prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail.

5.4. Os produtos deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante (o endereço deverá ser informado na ordem de compra), após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

5.5. O servidor responsável (fiscal), poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.

3.6. O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.

3.7. Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

3.9. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com as quantidades descritas, racionalizando a conferência e viabilizando a sistemática de fornecimento interno da Contratante

6. – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 – O Fornecimento dos materiais/produtos especificado, conforme solicitação, na sede da contratante, mediante requisição do órgão, via e-mail, fornecido pela CONTRATADA, devendo a entrega acontecer em até 5 (cinco) dias uteis após a solicitação.

6.2 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais/produtos em seu estabelecimento obriga-se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

6.3 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais/produtos fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

6.4 – Os materiais/produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais/produtos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais/produtos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais/produtos especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido do fornecimento do bem objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de fornecimento** autorizando o fornecimento do bem objeto deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento do bem que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

8. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato de locação assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do bem contratado:

- I) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- II) Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;
- III) Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste contrato;
- IV) Garantir a qualidade dos produtos;
- V) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- VI) Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



- VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do bem;
- VIII) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do bem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- IX) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento do bem, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- XI) Fornecer o bem dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- XII) Fornecer o bem de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- XIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;
- XIV) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XVI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- XVII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento do bem ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- XVIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do bem, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- XIX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;



9 - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega do bem, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

9.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento do bem.

9.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento do bem.

9.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

9.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

9.6 - Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

9.7 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do bem.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento do bem.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento do bem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do bem fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pelo não fornecimento do bem objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega do bem.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Devidamente justificado a necessidade da aquisição do objeto, pelo exposto acima aprovo o presente termo de referência para que surta todos os efeitos legais.

Igarapé-Açu, em 22 de setembro de 2021.

Pedro Bruno Viana Pinheiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 114/2021 - GP/PMI

Pedro Bruno Viana Pinheiro
Secretário Municipal de Administração
Decreto 114/2021 – GP/PMI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Memorando nº 010/2021-SEMAAB

Igarapé-Açu, 17 de agosto de 2021

Ao Senhor
Pedro Bruno Viana Pinheiro
Secretario Municipal de Administração

Assunto: Requisição de Produtos

Senhor Secretário,

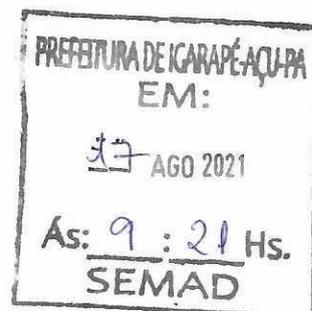
Solicitamos à Vossa Senhoria, que realize processo licitatório para a aquisição de confecção de malharia em geral, para serem utilizados durante a realização dos eventos, desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento junto aos seus colaboradores e produtores que utilizam os serviços da secretaria, tal como os eventos alusivos ao Dia do Agricultor, a “Feira do Agricultor”, promovida para incentivar a comercialização de produtos agrícolas locais e a Conferência Municipal Rural Sustentável, em que os colaboradores e participantes precisam ser identificados enquanto desempenham suas atividades.

Igarapé-Açu, 17 de agosto de 2021.

Antonio Alves de Lima Neto
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Decreto nº 05/2021

Antonio Alves de Lima Neto
Secretário Municipal de
Agricultura e Abastecimento
Decreto nº 05/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE
1	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO TAMANHOS P, M G E GG, COM 03 BOTÕES, DE MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET (50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER), COR DO TECIDO A COMBINAR, COM MANGA DIREITA BORDADA COM O BRASÃO DA PREFEITURA, MANGA ESQUERDA BORDADA COM BANDEIRA DO PARÁ E BORDADO NO PEITO ESQUERDO COM NOME INDICATIVO DA SECRETARIA.	UNID.	60
2	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA V COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M, G E GG, COM MANGA CURTA EM TECIDO POLIÉSTER, DE GRAMATURA 180, COM DRY, COM COR DO TECIDO E ARTE A COMBINAR.	UNID.	150
3	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA REDONDA COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M G E GG, COM MANGA CURTA EM TECIDO POLIÉSTER, DE GRAMATURA 180, COM DRY, COM COR DO TECIDO E ARTE A COMBINAR.	UNID.	300
4	CONFECÇÃO DE BONÉ COM LOGOMARCA. TAMANHO ÚNICO, LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS	UNID.	200
5	CONFECÇÃO DE MASCARA PERSONALIZADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO, GRAMATURA 180 COM DRY.	UNID.	500

Antonio Alves de Lima Neto

Antonio Alves de Lima Neto

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Decreto nº 05/2021

Antonio Alves de Lima Neto
Secretário Municipal de
Agricultura e Abastecimento
Decreto nº 05/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ nº 05.149.117/0001-55

OK



Memorando Nº 030/2021 – SEMOB.

IGARAPÉ-AÇU/PA, 23 DE AGOSTO DE 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Pedro Bruno Viana Pinheiro
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Igarapé Açu
CNPJ 05 149 117/0001 55
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SEMOB
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 3835 CENTRO

Assunto: Aquisição de Uniformes

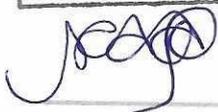
Senhor Secretário,

Vimos por meio do presente solicitar a Vossa Senhoria às providências administrativas cabíveis a fim de deflagrar processo licitatório objetivando a aquisição de confecção de malharia em geral para a Secretaria Municipal de Obras, com o intuito de serem utilizados em horário de trabalho e assim, seus colaboradores possam ser identificados enquanto desempenham as suas atividades, levando em conta, principalmente os trabalhadores de serviços urbanos, no qual necessitam de uniformes adequados para sua segurança.

Atenciosamente,


Patrick Hernandes Aguiar da Silva
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 09/2021-GP/PMI

PREFEITURA DE IGARAPÉ-AÇU/PA
EM:
23 AGO 2021
As: 10 : 56 Hs.
SEMAD



Patrick Hernandes Aguiar da Silva
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº - 09/2021-GP/PMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE
1	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO TAMANHOS P, M G E GG, COM 03 BOTÕES, DE MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET (50% ALGODÃO, 50% POLIESTER), COR DO TECIDO A COMBINAR, COM MANGA DIREITA BORDADA COM O BRASÃO DA PREFEITURA, MANGA ESQUERDA BORDADA COM BANDEIRA DO PARÁ E BORDADO NO PEITO ESQUERDO COM NOME INDICATIVO DA SECRETARIA.	UNID.	22
2	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA V COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M, G E GG, COM MANGA CURTA EM TECIDO POLIÉSTER, DE GRAMATURA 180, COM DRY, COM COR DO TECIDO E ARTE A COMBINAR.	UNID.	0
3	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA REDONDA COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M G E GG, COM MANGA CURTA EM TECIDO POLIÉSTER, DE GRAMATURA 180, COM DRY, COM COR DO TECIDO E ARTE A COMBINAR.	UNID.	130
4	CONFECÇÃO DE BONÉ COM LOGOMARCA. TAMANHO ÚNICO, LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS	UNID.	162
5	CONFECÇÃO DE MASCARA PERSONALIZADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO, GRAMATURA 180 COM DRY.	UNID.	0
6	CONFECÇÃO DE CONJUNTO (CALÇA E CAMISA MANGA LONGA) COM FAIXA REFLEXIVA, TAMANHO P, M G E GG EM TECIDO BRIM COM COR DO TECIDO E ARTE A COMBINAR	UNID.	10

Patrick Hernandez Aguiar da Silva
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 09/2021-GP/PMI

Patrick Hernandez Aguiar da Silva

Secretário Municipal de Obras

Decreto nº 09/2021/GP/PMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



OFÍCIO 598/2021 – SMS/GB/IGA

Igarapé - Açu, 17 de agosto de 2021.

Exmo. Sr^o.

PEDRO BRUNO VIANA PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Demanda para fornecimento de Uniformes:

- Demanda para fornecimento de uniformes e material para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto:

Senhor Secretário,

Após cumprimentar, venho através deste, formalizar a **Demanda para fornecimento de uniformes e material para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, em razão dos trabalhos desenvolvidos no município.

A utilização de uniforme é para melhor destacar, distinguir e identificar o servidor público Municipal, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços públicos de saúde.

Segue a planilha com as descrições e quantitativos:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT/ FUNCIONÁRIOS	QUANT/ CAMPANHA
1	CONFECCÃO DE CAMISETA GOLA POLO TAMANHOS P, M G E GG, COM 03 BOTÕES, DE MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET (50% ALGODÃO, 50% POLIESTER), COR DO TECIDO A COMBINAR, COM MANGA DIREITA BORDADA COM O BRASÃO DA PREFEITURA, MANGA ESQUERDA BORDADA COM BANDEIRA DO PARÁ E BORDADO NO PEITO ESQUERDO COM NOME INDICATIVO DA SECRETARIA.	UNID.	1.210	
2	CONFECCÃO DE CAMISETA GOLA V COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M, G E GG, COM MANGA CURTA EM TECIDO POLIÉSTER, DE GRAMATURA 180, COM DRY, COM COR DO TECIDO E ARTE A COMBINAR.	UNID.	500	200
3	CONFECCÃO DE CAMISETA GOLA REDONDA COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M G E GG, COM MANGA CURTA EM TECIDO POLIÉSTER, DE GRAMATURA 180, COM DRY, COM COR DO TECIDO E ARTE A COMBINAR.	UNID.	1.210	3666
4	CONFECCÃO DE BONÉ COM LOGOMARCA. TAMANHO ÚNICO, LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS	UNID.	262	
5	CONFECCÃO DE MASCARA PERSONALIZADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO, GRAMATURA 180 COM DRY.	UNID.	1.210	3666



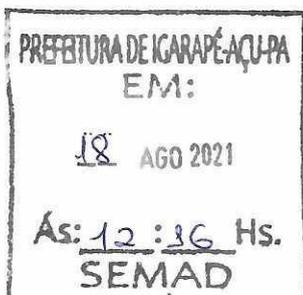
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



6	GANDOLA PADRÃO SAMU, CONFECCIONADA TIPO TERBRIM (SARJA 2/1, 221 G/M ² , 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO) PROFISSIONAL RIP STOP; MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZIPER REFORÇADO INVISÍVEL; COM TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, BOLSO TIPO FACA NA FRENTE; FAIXA VERMELHA E LARANJA NAS MANGAS; GOLA TIPO PADRE COM FECHO DE VELCRO, AJUSTE DOS PUNHOS COM FECHO DE VELCRO; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME, FUNÇÃO E TIPO SANGUINEO NO PEITO MEDINDO 10X2,5CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NAS COSTAS MEDINDO 15X3CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO. OBS: COR, LOGO E TAMANHOS, FICAM A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.	UNID.	48	
7	CALÇA PADRÃO SAMU, CONFECCIONADA TIPO TERBRIM (SARJA 2/1, 221 G/M ² , 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO) PROFISSIONAL RIP STOP; ELÁSTICO ATRÁS E CÓS NA FRENTE COM ZÍPER, PASSANTE PARA CINTO; BOLSO FACA INTERNO FRONTAL; BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPAS EM VELCRO; DOIS BOLSOS TRASEIROS COM TAMPAS EM VELCRO; REFORÇO NOS JOELHOS; TARJA REFLETICA NA PERNA COM 5CM; FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS LATERAIS; NOS MODELOS FEMININO E MASCULINO. OBS: COR, LOGO E TAMANHOS, FICAM A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.	UNID.	48	

Portanto, diante do exposto, manifesto a necessidade a ser considerada a urgência na contratação, de modo que a empresa a ser contratada deverá possuir imediata para fornecimentos dos serviços solicitados.

Francisco Soares de Amorim Neto
Secretário Municipal de Saúde - Igarapé-Açu/PA
Decreto nº 190/2021 - GP/PMI





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 20.265.587/0001-78



Ofício SEMED/FINANCEIRO/nº 026/2021

Igarapé-Açu/PA, 16 de agosto de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretaria Municipal de Administração

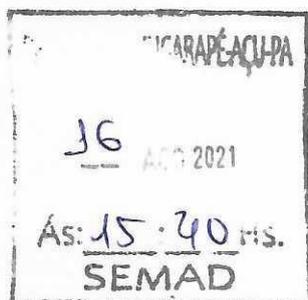
Senhor Secretário,

Solicitamos à Vossa Senhoria, que realize processo licitatório para Serviços de Malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Igarapé-Açu, em anexo.

Na certeza de sermos atendidos, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Aldecy Vitor de Oliveira Junior
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 621.387.232-91
Decreto nº02/2021





JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, justifica a necessidade da aquisição dos referidos uniformes para os servidores desta pasta, porque precisa organizar eventos pedagógicos e precisa que seus servidores estejam devidamente padronizados para facilitar os trabalhos administrativos.

Esses eventos pedagógicos, ao longo do ano, serão os seguintes:

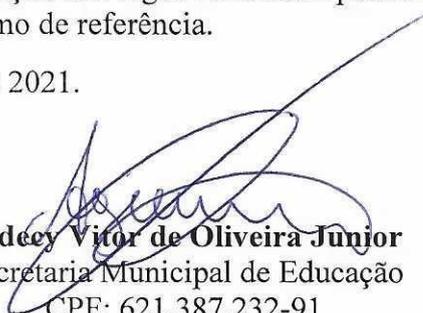
- 1- Jornada Pedagógica;
- 2- Festa Junina;
- 3- 07 de setembro;
- 4- Folclore;
- 5- Aniversário do Município de Igarapé-Açu; e
- 6- Festa de encerramento das atividades/Natal.

Importante frisar que, para cada evento, será necessário mobilizar a empresa contratada para padronizar os seus servidores que irão compor o corpo técnico que ficará a frente do evento da Educação.

Atualmente possuímos um total de 700 funcionários que atuarão diretamente na realização dos referidos eventos pedagógicos e que utilizarão as camisas padronizadas elaboradas pela empresa contratada.

Sendo assim é necessária a realização de Pregão Eletrônico para a disputa e captação do melhor preço dentro do que dispõe o termo de referência.

Igarapé-Açu, em 16 de agosto de 2021.


Aldecy Vitor de Oliveira Junior
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 621.387.232-91
Decreto nº02/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14º e 15º, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto Federal nº 10.024/2019, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se à para Aquisição de uniformes, confecção de camiseta e outros materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação Educação, conforme quantitativos e especificações discriminadas abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE
1	Confecção de camiseta gola polo tamanhos p, m g e gg, com 03 botões, de manga curta em tecido piquet (50% algodão, 50% poliéster), cor do tecido a combinar, com manga direita bordada com o brasão da prefeitura, manga esquerda bordada com bandeira do pará e bordado no peito esquerdo com nome indicativo da secretaria.	unid.	90
2	Confecção de camiseta gola v com sublimação frente e costa, tamanhos p, m, g e gg, com manga curta em tecido poliéster, de gramatura 180, com dry, com cor do tecido e arte a combinar.	unid.	1.000
3	Confecção de camiseta gola redonda com sublimação frente e costa, tamanhos p, m g e gg, com manga curta em tecido poliéster, de gramatura 180, com dry, com cor do tecido e arte a combinar.	unid.	1.000
4	Confecção de boné com logomarca. Tamanho único, logomarca em cores e artes variadas por eventos	unid.	300
5	Confecção de máscara personalizada em tecido de poliéster com sublimação, gramatura 180 com dry.	unid.	1.000

1.2. As artes das camisas serão entregues para a empresa contratada, o qual deverá ser utilizada como base para realizar o serviço de serigrafia.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade da aquisição dos referidos uniformes para os servidores desta pasta, porque precisa organizar eventos pedagógicos e precisa que seus servidores estejam devidamente padronizados para facilitar os trabalhos administrativos.



2.2. Esses eventos pedagógicos, ao longo do ano, serão os seguintes:

- 2.2.1- Jornada Pedagógica;
- 2.2.2- Festa Junina;
- 2.2.3- 07 de setembro;
- 2.2.4- Folclore;
- 2.2.5- Aniversário do Município de Igarapé-Açu; e
- 2.2.6- Festa de encerramento das atividades/Natal.

2.3. Importante frisar que, para cada evento, será necessário mobilizar a empresa contratada para padronizar os seus servidores que irão compor o corpo técnico que ficará a frente do evento da Educação.

2.4. Atualmente possuímos um total de 700 funcionários que atuarão diretamente na realização dos referidos eventos pedagógicos e que utilizarão as camisas padronizadas elaboradas pela empresa contratada.

3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

3.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos de referência deste Termo de Referência. Portanto, os materiais/produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

3.3 – Os materiais/produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

3.4 - O licitante que ofertar materiais/produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos materiais/produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os materiais/produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Igarapé-Açu.

3.5 - Tipo de licitação: menor preço por item.

3.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos materiais/produtos ofertados.



4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 – O Fornecimento dos materiais/produtos especificado, conforme solicitação, na sede da contratante, mediante requisição do órgão, via e-mail, fornecido pela CONTRATADA, devendo a entrega acontecer em até 10 (dez) dias após a solicitação.

4.2 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais/produtos em seu estabelecimento obriga-se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

4.3 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais/produtos fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

4.4 – Os materiais/produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais/produtos fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais/produtos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 4.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais/produtos especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

5.3 - Verificar se os materiais/produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

6.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais/produtos sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

6.3 - Entregar os produtos solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.

6.4 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;



- 6.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;
- 6.7 - Prover condições que possibilite o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;
- 6.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;
- 6.9 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais/produtos entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7 - DO PREÇO

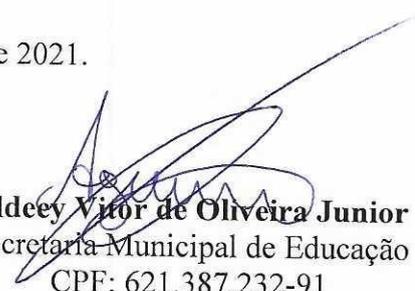
- 7.1 – Os preços máximos estimados a ser CONTRATADO deverão ser orçados pelo setor competente de compras da Prefeitura de Igarapé-Açu, que irá embasar o limite máximo para a aquisição dos produtos.
- 7.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme - Cotações de preços de mercado em anexo.
- 7.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/produtos.

8. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

- 8.1 - Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.

Devidamente justificado a necessidade da aquisição do objeto, pelo exposto acima aprovo o presente termo de referencia para que surta todos os efeitos legais.

Igarapé-Açu, em 16 de agosto de 2021.


Aldeey Vitor de Oliveira Junior
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 621.387.232-91
Decreto nº02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



OK

Mem. N.º 069/2021 – GS/SEMMA

Igarapé - Açú, 18 de Agosto de 2021.

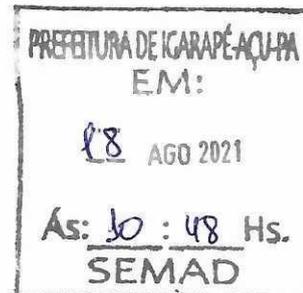
Ao Senhor
Pedro Bruno Viana Pinheiro
Secretario Municipal de Administração

Por meio deste encaminhoo a demanda de itens e quantitativos para que realize o processo licitatório e aquisição de confecção em malharia em geral, os mesmos serão utilizados durante a realização dos eventos desenvolvido pela Secretaria junto aos seus colaboradores, tal como os Semana do Meio Ambiente, e Conferência Municipal de Meio Ambiente.

Em anexo, Demanda de itens e quantitativos

Atenciosamente,


Pedro Henrique Souza Paiva
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº 030/2021-GP/PMI





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE
1	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO TAMANHOS P, M G E GG, COM 03 BOTÕES, DE MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET (50% ALGODÃO, 50% POLIESTER), COR DO TECIDO A COMBINAR, COM MANGA DIREITA BORDADA COM O BRASÃO DA PREFEITURA, MANGA ESQUERDA BORDADA COM BANDEIRA DO PARÁ E BORDADO NO PEITO ESQUERDO COM NOME INDICATIVO DA SECRETARIA.	UNID.	250
2	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA V COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M, G E GG, COM MANGA CURTA EM TECIDO POLIÉSTER, DE GRAMATURA 180, COM DRY, COM COR DO TECIDO E ARTE A COMBINAR.	UNID.	500
3	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA REDONDA COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M G E GG, COM MANGA CURTA EM TECIDO POLIÉSTER, DE GRAMATURA 180, COM DRY, COM COR DO TECIDO E ARTE A COMBINAR.	UNID.	500
4	CONFECÇÃO DE BONÉ COM LOGOMARCA. TAMANHO ÚNICO, LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS	UNID.	250
5	CONFECÇÃO DE MASCARA PERSONALIZADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO, GRAMATURA 180 COM DRY.	UNID.	500


Pedro Henrique Souza Paiva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 030/2021-GP/PMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE E TURISMO



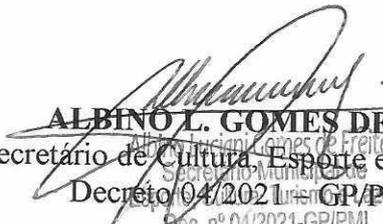
Mem. Nº 024/2021 – SECTUR

Ao srº PEDRO BRUNO VIANA PINHEIRO
Secretario de Administração

Igarapé-Açu, 22 de Setembro de 2021

Cumprimentando-se, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a demanda de itens e quantitativos de serviços de malharia, para atender a necessidade de padronização, identificação e segurança das equipes de colaboradores da Secretaria Municipal, para que tenha um padrão que proporcione a formalidade e organização que um ambiente de trabalho que necessita, além de proporcionar conforto e motivação ao colaborador.

As mesmas serão utilizadas em realizações de eventos durante o ano, treinamentos internos, etc. que venham ocorrer dentro da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer.
(SECTUR).


ALBINO L. GOMES DE FREITAS
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo
Decreto 04/2021 GP/PMI
Dec. nº 04/2021-GP/PMI



Gentiana Chaves

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE
1	CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO TAMANHOS P, M G E GG, COM 03 BOTÕES, DE MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET (50% ALGODÃO, 50% POLIESTER), COR DO TECIDO A COMBINAR, COM MANGA DIREITA BORDADA COM O BRASÃO DA PREFEITURA, MANGA ESQUERDA BORDADA COM BANDEIRA DO PARÁ E BORDADO NO PEITO ESQUERDO COM NOME INDICATIVO DA SECRETARIA.	UNID.	30
2	CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA V COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M, G E GG, COM MANGA CURTA EM TECIDO POLIÉSTER, DE GRAMATURA 180, COM DRY, COM COR DO TECIDO E ARTE A COMBINAR.	UNID.	400
3	CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA REDONDA COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M G E GG, COM MANGA CURTA EM TECIDO POLIÉSTER, DE GRAMATURA 180, COM DRY, COM COR DO TECIDO E ARTE A COMBINAR.	UNID.	600
4	CONFEÇÃO DE BONÉ COM LOGOMARCA. TAMANHO ÚNICO, LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS	UNID.	30
5	CONFEÇÃO DE MASCARA PERSONALIZADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO, GRAMATURA 180 COM DRY.	UNID.	30



Albino Luciani Gomes de Freitas

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Decreto nº 04/2021-GP/PM

Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Dec. nº 04/2021-GP/PM



MEMORANDO Nº 290/2021 – SEMAD

Igarapé-Açu – PA, em 19 de setembro de 2021.

Exmo. Srº.

Pedro Bruno Viana Pinheiro

Secretário Municipal de Administração

Assunto: Encaminhamento

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a demanda de itens e quantitativos de serviços de malharia, para atender a necessidade de padronização, identificação e segurança da equipe de colaboradores da Secretaria Municipal de Administração, para que se tenha um padrão que proporcione a formalidade e organização que um ambiente de trabalho necessita, além de proporcionar conforto e motivação ao colaborador.

As mesmas serão utilizadas em realização de eventos, treinamentos internos, capacitações, formações e cursos promovidos pela Secretaria. Segue em anexo a demanda.

Sem mais para o momento renovo votos de consideração e apreços.

Atenciosamente,

Cristiane Friaes Chaves
Assessora Especial I
Portaria nº 188/2021 – GP/PMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE
1	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO TAMANHOS P, M G E GG, COM 03 BOTÕES, DE MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET (50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER), COR DO TECIDO A COMBINAR, COM MANGA DIREITA BORDADA COM O BRASÃO DA PREFEITURA, MANGA ESQUERDA BORDADA COM BANDEIRA DO PARÁ E BORDADO NO PEITO ESQUERDO COM NOME INDICATIVO DA SECRETARIA.	UNID.	276
2	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA V COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M, G E GG, COM MANGA CURTA EM TECIDO POLIÉSTER, DE GRAMATURA 180, COM DRY, COM COR DO TECIDO E ARTE A COMBINAR.	UNID.	400
3	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA REDONDA COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M G E GG, COM MANGA CURTA EM TECIDO POLIÉSTER, DE GRAMATURA 180, COM DRY, COM COR DO TECIDO E ARTE A COMBINAR.	UNID.	400
4	CONFECÇÃO DE BONÉ COM LOGOMARCA. TAMANHO ÚNICO, LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS	UNID.	400
5	CONFECÇÃO DE MASCARA PERSONALIZADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO, GRAMATURA 180 COM DRY.	UNID.	400



Cristiane Friaes Chaves
Assessora Especial I
Portaria nº 188/2021 – GP/PMI